



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES  
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176-0001-04  
E-mail.: [semad@colatina.com.br](mailto:semad@colatina.com.br)

O presente ato foi publicado  
nesta Câmara Municipal de  
Marilândia - ES.

## LEI Nº 392 DE 05 DE ABRIL DE 2001.

Em 05 / 04 / 2001.

*Apresentado por*  
Servidor

## CRIA CARGOS PARA O PSF- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica criado e incluído no quadro de cargos e salários do PSF- Programa de Saúde da Família os cargos abaixo relacionados:

| CARGO                 | CARGA HORÁRIA  | REMUNERAÇÃO  | QUANTITATIVO |
|-----------------------|----------------|--------------|--------------|
| Enfermeiro da Família | 40 hs/semanais | R\$ 2.000,00 | 01           |
| Médico da Família     | 40 hs/semanais | R\$ 4.000,00 | 01           |

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 05 de abril de 2001.

*Milanezi*  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.  
Da P.M.M. Em,  
05/04/2001.

Secretário da SEMAD.  
*Davi Loredo Felipe*  
Secretário da SEMAD

**Data de Publicação**  
O presente ato foi publicado  
nesta Prefeitura Municipal de  
Marilândia - ES.

Em 05 / 04 / 2001

*Davi Loredo Felipe*  
Servidor  
Davi Loredo Felipe  
Secretário da SEMAD